



Lei nº 141, de 14 de maio de 2024.

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
AUTISMO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Monsenhor Tabosa/CE, o dia municipal de conscientização do autismo, a ser comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º – No dia municipal de conscientização do autismo, serão ser desenvolvidas as seguintes ações:

I – Campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Seminários, palestras, cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III – Realização de caminhadas e corridas, objetivando a conscientizar da população, dando visibilidade às pessoas com TEA; e

IV – Distribuição da fita Quebra-Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de maio de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 141, de 14 de maio de 2024.

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
AUTISMO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.***

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de maio de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

